APROVADA
PLENÁRIO
Em: 02/08/2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 10:12 hs. Em: 02/08/2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 297/2022
(Vereadores Moisés do Meninas Bar)

EXPEDIDO
Ofício nº 496 / 2022
Em: 03 / 08 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, solicitando providências no sentido de analisar a minuta do projeto de Lei em anexo a este requerimento, sobre a necessidade de qualificar os Professores do Ensino Fundamental I para o ensino da Matemática e da Língua Portuguesa com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e elevar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) das escolas do Município de Cabedelo/PB.

JUSTIFICATIVA

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências a Minuta do Presente Projeto de Lei, com o intuito de programar meios para capacitação dos Professores do Ensino Fundamental I para melhora do ensino da Matemática e da Língua Portuguesa com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e elevar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) das escolas deste Município.

Saliento que usando os últimos dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica), a cidade de Cabedelo/PB está bem no panorama nacional, porém, ainda pode melhorar a nota do IDEB e aparecer como o melhor ensino fundamental I não só da Paraíba, mas também do Brasil.

Sabemos dos esforços desta Edilidade, porém, a Educação deve ser uma prioridade nesta Gestão. Nosso gabinete conversou com inúmeros professores que afirmaram ter pouca segurança para o ensino das disciplinas citadas e que também não gostam de ensinar pelo menos uma das disciplinas. Outro agravante é que não existe um programa de qualificação ou curso de formação continuada. O reflexo disso está nos índices obtidos nos últimos anos, nos quais foram comprovados pelos dados obtidos pela avaliação do SAEB.

A estrutura pedagógica das unidades no que se refere a material pedagógico é insuficiente para que os professores se sintam seguros para o ensino dos temas, conteúdos e descritores abordados na avaliação do SAEB. Portanto, resolvemos apresentar esse projeto objetivando elevar tanto a qualidade do ensino e elevação do IDEB do município no ensino fundamental I e para isso precisamos qualificar os professores e equipar as unidades de ensino com material pedagógico adequado.

Por ser uma minuta de projeto de lei de interesse geral e incontroverso, requer a aprovação deste requerimento.

Plenário "Luiz de Góes", em 01 de agosto de 2022.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C620-5837-84A4-44DC e informe o código C620-5837-84A4-44DC

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°_____/2022
Do Vereador Moisés do Meninas Bar

Dispõe sobre a necessidade de qualificar os Professores do Ensino Fundamental I para o ensino da Matemática e da Língua Portuguesa com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e elevar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) das escolas do Município de Cabedelo/PB.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta que a minuta entra em vigor após a aprovação e sanção do chefe do executivo municipal.

Art. 1º Fica obrigatório ao município de Cabedelo,sob a responsabilidade do poder executivo junto a Secretaria da Educação oferecer cursos de qualificação a todas as professoras e professores para o ensino da matemática e da língua portuguesa, através de contrato com uma empresa de acessoria pedagógica em metodologia do ensino de acordo com os conteúdos, descritores e temas abordados na prova do SAEB.

Art.2º É de responsabilidade da Secretaria da Educação organizar o curso e convocar os professores e professoras para participar do curso de qualificação.

Art.3º Fica de responsabilidade da secretaria da educação selecionar os professores ou professoras que têm mais afinidade com a matemática ou com a língua portuguesa em cada unidade de ensino estabelecer que os mesmos irão lecionar apenas a disciplina que têm mais afinidade em todas as turmas da sua unidade de trabalho;

Art. 4º Esta lei tem por objetivo qualificar os professores ou professoras para o ensino das disciplinas citadas e que medem o índice de desenvolvimento da educação básica, e portanto, requer que o poder público ofereça condições para que a qualidade da educação seja alcançada

Art. 5º Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes" em 01 de agosto de 2022.

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/C620-5837-84A4-44DC e informe o código C620-5837-84A4-44DC